

**JUSTIFICATIVA DE VANTAGEM DA ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 - SEAD, ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2024 - SALIC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159113/2023 –
SALIC**

1. INTRODUÇÃO

1.1 Trata-se de processo de Ata de Registro de Preços nº 099/2024 - SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2024 - SALIC, Processo Administrativo nº 159113/2023 – SALIC, cujo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023.

1.2. A Adesão tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Gerenciamento de frota – manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos, afim de atender as demandas dos Veículos, máquinas e equipamentos da Frota Própria da Prefeitura Municipal de Paragominas;

1.3. No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, sendo identificado a Ata de Registro de Preços nº 099/2024 - SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico nº 35/2024 - SALIC, Processo Administrativo nº 159113/2023 – SALIC, cujo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC.

2. JUSTIFICATIVA À ADESÃO.

2.1. A adesão à presente Ata de Gerenciamento de Frota, contemplando a manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças em veículos, reveste-se de indiscutível relevância e imprescindibilidade para a perpetuação da eficiência operacional e sustentabilidade do nosso parque veicular. A implementação de um sistema estruturado de gerenciamento de frota com enfoque integral na manutenção preventiva e corretiva é fator determinante para a minimização de riscos operacionais, maximização da disponibilidade dos veículos e, conseqüentemente, para a otimização dos processos logísticos e operacionais da instituição.

2.2. A manutenção preventiva, ao assegurar a regularidade e o bom funcionamento dos veículos, contribui de maneira substancial para a redução de falhas inesperadas e paradas intempestivas, o que resulta em uma considerável diminuição dos custos com reparos emergenciais. Adicionalmente, a manutenção corretiva, associada à reposição de peças com critérios técnicos de qualidade e especificidade, assegura a integridade e a longevidade do nosso patrimônio veicular, protegendo os investimentos realizados e garantindo a continuidade dos serviços prestados.

2.3. Neste contexto, a adesão à Ata de Gerenciamento de Frota com tais especificidades é uma decisão estratégica, que visa a implementação de um modelo de gestão mais eficiente, sustentável e seguro, refletindo diretamente na redução de custos operacionais, no aumento da segurança dos colaboradores e na otimização do tempo de operação dos veículos. A proposta, portanto, alinha-se aos objetivos institucionais de promover uma gestão moderna, eficaz e pautada pela excelência operacional.

2. DA QUANTIDADE DA ADESÃO.

2.1. A quantidade da adesão pretendida por esta administração municipal junto ao órgão gerenciador seguiu os limites estabelecido por lei, neste caso valor total aderido corresponde a R\$ 12.767.023,92 (Doze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos), para que possa realizar os serviços em questão, a fim de atender as demandas desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. AQUISIÇÃO	(A) QUANTIDADE R\$	(B) TAXA DE ADMINIST.	VALOR TOTAL
1	0011963	Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em veículos	VALOR	R\$ 18.998.547,50	-32,80%	R\$ 12.767.023,92
VALOR PARA ADESÃO						R\$ 12.767.023,92

3. DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Conforme dispõe o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

3.2. Foi realizada pesquisa de preços com 03 (três) empresas, verificando-se que as taxa de desconto propostas são inferiores a taxa de desconto registrada na Ata de Registro de Preços em questão, ficando demonstrada que a contratação através da Ata em questão gerenciada pela SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC é vantajosa para Administração Pública Municipal de Paragominas, visto que a taxa de desgerando economia para instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

3.3. Segue abaixo tabela contendo as cotações de preços realizadas:

ATA	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	TAXA DE DESCONTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024	Prefeitura Municipal de Catas Altas	Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de Gerenciamento de frota – manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos.	-5,81%
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 003/2024	Prefeitura Municipal de Quirinópolis		0,0%
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213	Centro de Intendência da Marinha em Belém		-5%

4. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

4.1. Nos termos do art. 86, §2º da Lei Federal nº 14.133/21, “Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. Os requisitos da alínea “a” e “b” encontram-se preenchidos. Desta forma, deve o processo seguir os trâmites para realização de consulta ao órgão gerenciador e a empresa detentora dos preços registrados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Justificamos que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA contrata um serviço já aceito por outro Órgão/Ente Administrativo, fator que propicia segurança de que os serviços atenderam a demanda Municipal, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa instituição.

5.2. Diante disso, com fulcro na Lei Federal 14.133/21 e demais dispositivos legais que versam sobre a matéria, comprovada a vantajosidade da Adesão À ATA em tela, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade para Administração Pública Municipal de Paragominas.

Atenciosamente,

Shydney Jorge Rosa
Prefeito Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Dilmar Moraes dos Santos
Secretário Mun. de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Paragominas

Paragominas/PA, 26 de março de 2025

OFÍCIO Nº 35/2025 - PMP

À SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA

Avenida Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº.

Calhau – São Luís/MA

Assunto: Solicitação de Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 099/2024 - SEAD

Senhor(a) Secretário(a),

Considerando a necessidade de atendimento as demandas urgentes de manutenções corretivas e preventivas da frota própria de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Paragominas, vimos por meio deste solicitar autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 099/2024 - SEAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2024 - SALIC, Processo Administrativo nº 159113/2023 – SALIC, cujo objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de Gerenciamento de frota – manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos, conforme descrito no documento supracitado.

A presente solicitação fundamenta-se no disposto na Cláusula Sétima da referida Ata, que permite a adesão por órgãos não participantes, desde que haja comprovação de vantagem econômica e autorização prévia do órgão gerenciador, bem como anuência do fornecedor registrado.

Dessa fora, encaminhamos a justificativa de vantagem da adesão e a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, solicitamos a anuência dessa Secretaria para prosseguirmos com a formalização da adesão, comprometendo-nos a observar todas as disposições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de consideração e aguardamos retorno sobre a presente solicitação.

Atenciosamente,

Shydney Jorge Rosa
Prefeito Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

Dilmar Moraes dos Santos
Secretário Mun. de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Paragominas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5409-BF2B-19CE-F70A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DILMAR MORAES DOS SANTOS (CPF 331.XXX.XXX-87) em 28/03/2025 15:31:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SHYDNEY JORGE ROSA (CPF 324.XXX.XXX-04) em 28/03/2025 15:43:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/5409-BF2B-19CE-F70A>